

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Tabelas de Honorários			
Atualização, até o mês de DEZ/2010, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		janeiro/2011	
TABELA I	Consultas e Pareceres		
	1 - Verbal		
	1.1 - Sem litígio - cada uma	668,56	
	1.2 - Em discussão ou litígio - cada uma	1.537,69	
	2 - Escrita (parecer)	4.947,36	
TABELA II	Diligências Profissionais Avulsas		
	1 - Acompanhar cliente a cartório extrajudicial, por vez		
	2 - Acompanhar cliente a cartório judicial, por vez		
	3 - Acompanhar cliente a audiência:		
	3.1 - No cível - cada vez		
	3.2 - Na esfera administrativa - cada vez		
	3.3 - Na repartição policial - cada vez		
	4 - Requerimento ou petições avulsas - cada		
	4.1 - Em assunto civil não-litigioso - cada		
	4.2 - Em assunto civil litigioso - cada		
	4.3 - Em questões de caráter penal - cada		
	4.4 - Em assuntos administrativos não-contenciosos - cada		
	4.5 - Em assuntos administrativos de caráter contencioso - cada		
	5 - Assistência as escrituras públicas:		
	5.1 - De caráter meramente consultivo		
	5.2 - Por nomeação judicial		
	6 - Acompanhamento e diligências para exames pericia:		
	6.1 - De caráter administrativo		
	6.2 - De caráter judicial		
	6.3 - De caráter extrajudicial		
	7 - Exames de papéis, documentos e processos em repartições públicas extrajudiciais		
	8 - Idem em repartições públicas judiciais		
9 - Pedidos de certidões			
10 - Obtenção de documentos, em quaisquer repartições, por meio de cópias reprográficas			
Obs.: Os valores desta TABELA serão absorvidos (compensados) com os honorários específicos, se o Advogado for contratado para as medidas judiciais ou extrajudiciais.			
TABELA III	Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas		
	1 - De sociedade anônimas		
	2 - De sociedades por quotas de responsabilidade limitada e assemelhadas		
	3 - De sociedades e associações civis		
	4 - De fundações		
	5 - De loteamentos e respectivos memoriais		
	6 - De locação e arrendamento:		
	6.1 - Para fins residenciais		
	6.2 - Para fins não residenciais		
	Obs.: Tanto o locador quanto o locatário pagarão os valores estabelecidos na ocasião da assinatura do contrato.		
	7 - Comodato, cessão e outros contratos inominados:		
	7.1 - Para fins residenciais		
	7.2 - Para fins não residenciais		
	7.3 - De promessa de compra e venda de coisa móvel		
	7.4 - De promessa de compra e venda de coisa imóvel		
	7.5 - De reserva de domínio de coisa móvel		
	7.6 - De alienação com garantia fiduciária		
	7.7 - De fiança		
	7.8 - De aforamento e enfiteuse		
	7.9 - De concubinato		
	7.10 - De cessão de créditos ou de direitos		
	7.11 - De sub-rogação		
7.12 - De hipoteca			
8 - De Doação			
9 - Minutas de testamentos, testamentos particulares ou codicilos			
10 - De outros negócios jurídicos			
Obs.: Para Minutas, Contratos, etc. Sobre Condomínios, vide Tabela Condomínios.			
TABELA IV	Acordos Extrajudiciais		
	Obs.: OBS: 10% do valor do acordo com os seguintes MÍNIMOS:		
	1 - Até o valor de 1 salário-mínimo		
	2 - Acima de 1 salário-mínimo até 3 salários-mínimos		
	3 - Acima de 3 salários-mínimos até 5 salários-mínimos		
	4 - Acima de 5 salários-mínimos até 10 salários-mínimos		
	5 - Acima de 10 salários-mínimos até 30 salários-mínimos		
	6 - Acima de 30 salários-mínimos até 50 salários-mínimos		
	7 - Acima de 50 salários-mínimos até 100 salários-mínimos		
	8 - Acima de 100 salários-mínimos até 500 salários-mínimos		
	9 - Acima de 500 salários-mínimos até 1000 salários-mínimos		
	10 - Acima de 1.000 salários-mínimos até 5.000 salários-mínimos		
11 - Acima de 5000 salários-mínimos			

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	12 - De valor inestimável	869,13
TABELA V	Viagens e Diárias	
	1 - A diária profissional, independentemente das despesas de transporte, alimentação e estadia será no MÍNIMO de:	534,85
	2 - Locomoção: o correspondente ao valor da passagem de avião (ida e volta), ou, não existindo linha aérea, o valor correspondente à quilometragem rodada por táxi ou automóvel de aluguel.	
	3 - As diárias profissionais e as despesas de viagem, transporte, alimentação e estadia são independentes dos honorários profissionais pelos serviços prestados, devendo ser antecipadas pelo constituinte, no equivalente Mínimo de 2 diárias.	
TABELA VI	Advocacia mensal ou de partido	
	1 - Sem vínculo empregatício e SEM obrigação de cumprimento de horário de atendimento:	
	1.1 - Em caráter meramente consultivo	1.537,69
	1.2 - Com assistência total na comarca da sede do advogado	2.473,68
	1.3 - Com assistência total em comarcas fora da sede do advogado, independentemente de despesas de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte	3.008,53
	2 - Com vínculo empregatício, com 4 horas diárias ou 20 horas semanais	3.008,53
	3 - Com vínculo empregatício, inferior a 4 horas diárias ou 20 horas semanais, por hora diária ou fração	534,85
	4 - Com vínculo empregatício, por hora ou fração excedente às 04 horas diárias ou 20 horas semanais (MAIS)	66,86
Obs.: Caso os serviços tenham que ser prestados fora da sede, aplica-se mais a Tabela Viagens e Diárias.		
TABELA VII	Condomínios	
	1 - Convenção ou regulamento interno até 10 unidades	869,13
	1.1 - Por unidade que crescer	66,86
	2 - Alteração de convenção ou de regulamento interno	
	3 - Outros contratos condominiais	869,13
	4 - Representação em assembleias, para cada condômino	401,14
Obs.: Providenciamento do registro público do contrato, alteração, estatuto, regimento, regulamento, incorporação etc., se o advogado elaborou o documento, deverá ser remunerado com mais o MÍNIMO de 62% do item 1 (Convenção), se não o elaborou, o honorário deverá ser no MÍNIMO de 215% do item 1 (Convenção).		
TABELA VIII	Naturalização e Cidadania	
	1 - Aquisição de nacionalidade	
	1.1 - Naturalização	2.473,68
	1.2 - Com recursos	2.607,39
	2 - Defesa contra a perda de nacionalidade	32.157,87
	3 - Recursos inominados	14.842,09
	4 - Defesa na expulsão, banimento, extradição	9.894,73
	5 - Pedido de permanência e assemelhados	3.743,95
TABELA IX	Vistos em Contratos Comerciais	
	1 - De capital até 40 salários-mínimos	1.136,56
	2 - De capital até 80 salários-mínimos	1.403,98
	3 - De capital até 160 salários-mínimos	1.738,26
	4 - De capital até 320 salários-mínimos	2.005,69
	5 - De capital até 640 salários-mínimos	2.273,11
	6 - De capital acima de 640 salários-mínimos	2.741,11
	7 - Alteração de contratos	869,13
	8 - Distratos comerciais - 1/6 parte do valor dos honorários correspondentes aos contratos de capital respectivos	869,13
	9 - Consolidação de contratos sociais	O mesmo valor dos honorários estabelecidos para os contratos, sendo o valor MÍNIMO do item 7 (Alteração de Contratos)
	10 - Fusão, cisão, incorporação, transformação - 1/2 do valor dos honorários estabelecidos para os contratos	869,13
	11 - Atos constitutivos de sociedades anônimas de capital aberto, fechado ou autorizado	2.005,69
12 - Atos constitutivos de cooperativas	1.738,26	
TABELA X	Defesas em Inquéritos Administrativos	
	1 - Em que caiba demissão	10.366,93
	2 - Nos demais casos	2.591,72
	3 - Recursos cada	1.961,31
	4 - Medidas cautelares administrativas	1.611,08
	5 - Exames periciais administrativos (e quesitos)	910,61
TABELA XI	Medidas Cautelares Cíveis	
	1 - Medidas cautelares específicas	1.611,08
	2 - Notificação, interpelação e protesto ou sustação de protesto	910,61
	3 - Medida cautelar inominada	1.611,08
Obs.: 1. Se houver ação principal - MAIS o valor da Tabela específica.		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Obs.: 2. Não havendo ação principal em razão da cautelar ter atingido o objetivo da ação principal (cautelares satisfativas), os valores acima devem ser acrescidos de 50%.

Ações Cíveis	
1 - Procedimento sumário:	
1.1 - Procedimento em razão do Valor da Causa:	
1.1.1 - 20% sobre o valor da condenação, (com os consectários dos Juros e Correção Monetária), se vencedor o constituinte do Advogado contratado (MÍNIMO de)	2.473,68
1.1.2 - 20% sobre o valor da causa, se vencido o constituinte do advogado contratado (MÍNIMO de)	2.005,69
1.2 - Procedimento em Razão da Matéria:	
1.2.1 - Quando o valor da causa não exceder a 60 vezes o salário-mínimo, os mesmos honorários do item 1.1 supra e seus subitens (MÍNIMO de)	2.473,68
1.2.2 - Quando o valor da causa exceder a 60 vezes o salário-mínimo: 20% sobre o valor da condenação (com os consectários dos juros e correção monetária), se vencedor o constituinte, e se vencido o constituinte, 20% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	2.273,11
2 - Outros Procedimentos:	
2.1 - Ação Possessória	3.743,95
2.2 - Ação de Usucapião:	
2.2.1 - Propriedade nua	6.217,63
2.2.2 - Com benfeitorias ou rentável	7.421,05
2.3 - Ação de divisão ou de demarcação	7.421,05
2.3.1 - Cumuladas (Mais)	2.473,68
2.4 - Ação de nunciação de Obra Nova	3.008,53
2.5 - Ação Popular	7.421,05
2.6 - Ação Rescisória	8.691,32
2.7 - Ação de Prestação de Contas:	
2.7.1 - Pela primeira fase	1.537,69
2.7.2 - Pela segunda fase	1.270,27
Obs.: 1. Ao advogado do CREDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 10% sobre o valor do saldo RECEBIDO, independente da verba honorária da sucumbência.	
Obs.: 2. Ao advogado do DEVEDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 5% sobre o valor do saldo pago.	
2.8 - Embargos de Terceiro	1.270,27
2.9 - Ação de Desapropriação:	
2.9.1 - Propriedade rural nua	2.273,11
2.9.2 - Propriedade rural com benfeitorias ou rentável	9.894,73
2.9.3 - Propriedade urbana, sem benfeitorias	8.691,32
2.9.4 - Propriedade urbana, com benfeitorias	11.165,00
2.10 - Ação Reivindicatória	7.421,05
2.11 - Outras ações ordinárias ou outras ações que sejam convoladas em ordinárias	4.947,36
2.12 - Procedimento especial de jurisdição voluntária (quando não constar de tabela específica)	1.270,27
2.13 - Procedimento especial de jurisdição contenciosa (quando não constar de tabela específica)	2.473,68
2.14 - Outras súplicas ou pedidos avulsos	802,28
2.15 - Quando houver Reconvenção:	
2.15.1 - Pelo reconvinte - mais o valor MÍNIMO de	1.270,27
2.15.2 - Pelo reconvindo - mais o valor MÍNIMO de	869,13
2.16 - Exceções (em apartado)	668,56
2.17 - Outros incidentes (em apartado ou não)	534,85
2.18 - Intervenção de terceiros:	
2.18.1 - Como interveniente	1.537,69
2.18.2 - Como demandado	1.537,69
2.19 - Litisconsórcio e assistência, quando não houver tabela específica para a natureza do procedimento	1.537,69
2.19.1 - Simples pedido, fazendo das razões do litigante inicial, a razão do litisconsorte ou assistente	534,85
2.20 - Ação declaratória:	
2.20.1 - Autônoma	1.537,69
2.20.2 - Incidental	869,13
2.21 - Processo de execução por quantia certa - Título Extrajudicial:	
2.21.1 - Pelo credor - 10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	1.270,27
2.21.2 - Pelo devedor -10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	802,28
2.22 - Processo de execução por quantia certa - Título Judicial	
2.22.1 - Pelo credor, se o advogado atuou no processo de cognição (mais)	1.270,27
2.22.2 - Pelo devedor se o advogado atuou no processo de mais cognição	668,56
2.22.3 - Por qualquer das partes, se o advogado não atuou no processo de cognição	1.871,98
2.23 - Processo de execução para entrega de coisa	Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso.
2.24 - Processo de execução da obrigação de fazer ou de não fazer	Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso.
2.25 -Embargos do Devedor - Título Extrajudicial:	

TABELA XII

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.25.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	1.270,27
2.25.2- Pelo devedor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	802,28
2.26 - Embargos do Devedor - Título Judicial	
2.26.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de)	1.270,27
2.26.2 - Pelo devedor -10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de)	802,28
2.27 - Embargos do Devedor - Obrigação de entrega de coisa, de fazer ou de não fazer:	
2.27.1 - Pelo credor (MÍNIMO de)	1.270,27
2.27.2 - Pelo devedor (MÍNIMO de)	802,28
2.28 - Monitória	802,28
2.29 - Processo de insolvência civil:	
2.29.1 - Pelo credor	7.421,05
2.29.2 - Pelo devedor	3.743,95
2.29.3 - Habilitação de crédito, sem impugnação	534,85
2.29.4 - Habilitação de crédito, com impugnação	802,28
2.29.5 - Habilitação retardatária	534,85
Obs.: 1. Além desta, há outras tabelas específicas para algumas ações cíveis.	
Obs.: 2. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado.	
Obs.: 3. Em caso de denúncia da lide, aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.	
Obs.: 4. Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá.	

TABELA XIII	Despejos e Inquilinatos	
	1- Ação de Despejo:	
	1.1 - pelo locador ou sublocador:	
	1.1.1 - Por falta de pagamento 10% sobre o valor de débito (MÍNIMO de)	1.270,27
	1.1.2- por outra infração legal ou contratual - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	1.537,69
	1.1.3 - Por outros fundamentos - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	1.537,69
	1.2 - Pelo locatário ou sublocatário:	
	1.2.1 - Purgação de Mora - 10% sobre o total do débito (MÍNIMO de)	267,43
	1.2.2 - Contestação:	
	Por falta de pagamento	869,13
	Por outros motivos	1.270,27
	1.2.3 - Pedido de prazo para desocupação de imóvel	267,43
	1.2.4 - Retenção por benfeitorias	1.270,27
	1.2.5 - Pedido de restituição de depósito ou caução	534,85
	2 - Revisão, arbitramento e reajuste de aluguéis:	
	2.1 - Pelo locador ou sublocador - 10% sobre o cálculo final (MÍNIMO de)	2.473,68
	2.2 - Pelo locatário ou sublocatário	1.537,69
	3 - Ação renovatória de locação	4.479,37
	4 - Contratos referentes a locação e inquilinato, o mesmo critério adotado na Tabela de Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas	
	5 - Fiança - extinção ou substituição	668,56
	6 - Ação de consignação em pagamento de aluguéis:	
	6.1 - Propositura 10% p/valor da oferta (MÍNIMO de)	1.270,27
	6.2 - Contestação	869,13
	Obs.: 1. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado.	
	Obs.: 2. Em caso de denúncia da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.	
Obs.: 3. Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário.		

Advocacia no Juízo de Família e Juízo de Registro Civil	
1 - Justificação de nascimento, casamento ou óbito pelo pedido e acompanhamento	802,28
2 - Retificação, cancelamento, restauração ou suprimento civil	1.270,27
3 - Alvará de suprimento de consentimento de outorga	1.270,27
4 - Outros alvarás	869,13
5 - Legitimação de filhos:	
5.1 - extrajudicial - pela minuta ou assistência à escritura de legitimação	869,13
5.2 - judicial	1.537,69
6 - Adoção:	
6.1 - Por escritura pública	668,56
6.2 - Por procedimento judicial	1.537,69
7 - Reconhecimento de filhos:	
7.1 - Por escritura pública	668,56
7.2 - Por procedimento judicial	1.537,69
7.3 - Por procedimento administrativocartorário	869,13
8 - Tutela e guarda de menores:	
8.1 - Por escritura pública	668,56
8.2 - Em juízo	1.537,69
9 - Busca e apreensão:	
9.1 - Havendo caráter econômico	1.871,98
9.2 - Sem valor econômico	869,13
10 - Pátrio poder:	
10.1 - Destituição	1.537,69

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

10.2 - Renúncia ou desistência	1.270,27
11 - Venda judicial de bens de menores	2.005,69
12 - Interdição	2.473,68
13 - Separação judicial:	
13.1 - Amigável - sem bens a partilhar	4.479,37
13.2 - Amigável - com bens, mas com partilha acordada na inicial	Item 13.1 mais 5% sobre o valor dos bens
13.3 - Amigável - com bens, porém sem acordo referente a partilha	Item 13.1 mais 5% sobre o valor dos bens
13.4 - Litigiosa - sem bens a partilhar	5.214,79
13.5 - Litigiosa - com bens a partilhar	Item 13.4 mais 5% sobre o valor dos bens
13.6 - Litigiosa - que se transforma em separação amigável	3.008,53
Obs.: Se tiver bens a partilhar, aplica-se a disposição final dos subitens 13.2 ou 13.3, conforme o caso.	
13.7 - Quando houver RECONVENÇÃO (MAIS)	1.270,27
14 - Conversão de separação judicial em divórcio:	
14.1 - Conversão amigável	2.273,11
14.2 - Conversão litigiosa	3.008,53
Obs.: Ainda, havendo bens a partilhar, aplica-se a disposição final do subitem 13.2 ou 13.3, conforme o caso.	
15 - Divórcio direto:	
15.1 - Amigável	3.743,95
15.1.1 - Com bens a partilhar	Item 15.1 mais 5% sobre o valor dos bens, se a partilha for, também, amigável
15.1.2 - Com bens a partilhar	Item 15.1 mais 10% sobre o valor dos bens, se a partilha for judicial
15.2 - Amigável, que se torna litigioso	4.345,66
Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 e 15.1.2, conforme o caso.	
16 - Divórcio litigioso	4.947,36
Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 ou 15.1.2, conforme o caso.	
17 - Partilha de bens em Separação Judicial ou divórcio, quando o advogado não tiver patrocinado a causa originária	5% sobre o valor dos bens, com o valor MÍNIMO do item 12
18 - Havendo reconvenção na ação de divórcio (Item 17 MAIS)	1.270,27
19 - Restabelecimento de sociedade conjugal	1.537,69
20 - Alimentos:	
20.1 - Pelo credor	10% sobre seis meses de pensão, com o valor MÍNIMO do item 14.1
20.2 - Pelo devedor	5% sobre o débito, com o valor MÍNIMO do item 9.1
20.3 - Quando o acionado deixar de pagar a pensão por decisão judicial transitada em julgado	10% sobre 12 prestações pedidas, com o valor MÍNIMO do item 11
20.4 - Execução de sentença de alimentos:	
20.4.1 - Pelo credor	10% sobre a verba que receber, com o valor MÍNIMO do item 18
20.4.2 - Pelo devedor	5% sobre a verba que pagar, com o valor MÍNIMO do item 9.2
Obs.: Se o advogado for o mesmo que patrocinou causa originária, deverão os valores estabelecidos neste item 20.4 serem reduzidos à metade.	
20.5 - Habeas Corpus, Mandado de Segurança, ou Relaxamento de prisão:	
20.5.1 - Pelo pedido	2.273,11
20.5.2 - Pelo êxito (Item 20.5.1 mais o MÍNIMO de)	869,13

TABELA XIV

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

20.6 - Revisão, Aumento ou Redução de pensão	10% da parte reduzida ou aumentada se deferida; ao advogado, em ambos os casos, com o valor MÍNIMO do item 20.5.1
21 - Outros incidentes ou pedidos referentes a alimentos	1.871,98
22 - Guarda e Posse de menores:	
22.1 - Pelo pedido	1.871,98
22.2 - Pela defesa	1.537,69
23 - Regulamentação de Visitas:	
23.1 - Pedido ou defesa	1.871,98
23.2 - Modificação da regulamentação	1.537,69
24 - Anulação de Casamento:	
24.1 - Sem bens (MÍNIMO de)	6.217,63
24.2 - Com bens a partilhar	10% sobre a meação do cliente, com o valor MÍNIMO do item 12
25 - Emancipação	1.537,69
26 - Processos de valor inestimável	1.537,69
27 - Ação de Investigação de Paternidade:	
27.1- Não cumulada com petição de herança	4.479,37
27.2 - Cumulada com petição de herança	5.682,78
Obs.: Ao advogado do constituinte vencedor: mais 8% sobre o quinhão.	
28 - Ação negatória de paternidade	4.479,37
29 - Extinção de punibilidade pelo casamento com a ofendida	1.871,98
30 - Retificações de áreas e confrontações de imóveis em inventário e partilha em dissolução de sociedade conjugal	Valor MÍNIMO do item 20.5.1
31- Retificação de partilha nos mesmos casos acima:	
31.1 - Por via administrativa	1.738,26
31.2 - Por via litigiosa	2.473,68
32 - Outras atividades no foro de família não previstas nesta Tabela	1.537,69
Obs.: 1 - Os honorários desta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para tanto.	
Obs.: 2 - Em caso de denúncia da lide, aplica-se a mesma Tabela de ação.	
Obs.: 3 - Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário.	

TABELA XV

Advocacia no Juízo Orfanológico	
1 - Pelo inventariante, sobre a sua meação:	
1.1 - Acervo do espólio até 20 salários-mínimos	1.389,38
1.2 - de 20 salários-mínimos a 50 salários-mínimos	1.812,23
1.3 - de 50 salários-Mínimos a 100 salários-mínimos	2.959,98
1.4 - de 100 salários-mínimos a 500 salários-mínimos	3.805,69
1.5 - Acima de 500 salários-mínimos	3% sobre o valor da meação + valor do item 1 da Tabela IV, para cada valor de 100 salários mínimos ou fração, sobre a meação
2 - Para cada herdeiro ou cessionário	O mesmo critério usado para o inventariante do que couber no quinhão do herdeiro ou cessionário
3 - Não havendo acordo entre os interessados - inventariante, herdeiro ou cessionário	Acrescer mais 3% sobre os honorários calculados, para a meação ou quinhão em discussões
4 - Retificação de área e confrontações de imóveis do espólio com interpretação de mapas ou croquis	1.871,98
5 - Retificação de partilha:	
5.1 - Simples	1.270,27
5.2 - Havendo recurso (Item 5.1 mais o MÍNIMO de)	534,85
5.3 - Através de ação rescisória de partilha	3.743,95
6 - Venda, transação, doação ou permuta em inventário ou arrolamento	2.473,68
7 - Locação, arrendamento, comodato, de bens em inventário - usar o mesmo critério dos contratos de inquilinato	Ver Tabela III
8 - Usufruto e fideicomisso	2.206,26

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	9 - Testamento e Codicilo - registro e inscrição	1.871,98
TABELA XVI	Falências e Concordatas	
	1 - Requerimento de falência:	10% sobre o valor do crédito ajuizado, com o valor MÍNIMO do item 6.1
	1.1 - Com a decretação da quebra	
	1.2 - Fazendo o requerimento para pagamento	1.270,27
	1.3 - Sendo julgado improcedente o pedido de falência	1.537,69
	2 - Requerimento de concordata	Aplicam-se os subitens acima, conforme o caso
	3 - Pedidos de restituição, reivindicação e embargos de terceiro:	
	3.1 - Sem impugnação	869,13
	3.2 - Havendo impugnação ou contestação	1.270,27
	4 - Habilitação de crédito:	
	4.1 - Sem impugnação	534,85
	4.2 - Havendo impugnação	802,28
	5 - Habilitação retardatária	534,85
	6 - Embargos à falência	1.537,69
	6.1 - Com a procedência dos embargos	2.473,68
	7 - Arguição de matéria relevante pelo devedor	802,28
	8 - Extinção de falência	2.273,11
	9 - Arguição de falsidade	1.270,27
	10 - Assistência ao falido	2.273,11
	11 - Assistência ao comissário da concordata	2.273,11
	12 - Assistência ao síndico	2.473,68
	13 - Extinção de concordata	2.005,69
14 - Interdição do falido ou concordatário	2.005,69	
	Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta também, pertencerá ao advogado da parte vencedora.	
	Obs.: 2 - O percentual do item 1.1 incidirá sobre o valor do crédito ajuizado.	
TABELA XVII	Cartas Precatórias e Rogatórias	
	1 - Por substabelecimento:	
	1.1 - Para fins de citação ou intimação	869,13
	1.2 - Para fins de penhora e arrestamento de bens	1.537,69
	1.3 - Para fins inquiritórios administrativos, cada audiência	668,56
	1.4 - Para fins inquiritórios judiciais, no cível na audiência	802,28
	1.5 - Para fins inquiritórios judiciais, em juízo criminal - cada audiência	869,13
	1.6 - Para busca e apreensão, no cível	869,13
	1.7 - Para fins de busca e apreensão, em juízo criminal	1.738,26
	1.8 - Para outros fins inominados e especiais	1.738,26
1.9 - Para busca e apreensão de caráter administrativo	1.270,27	
TABELA XVIII	Advocacia Fiscal	
	A - No foro administrativo:	
	1 - Defesa perante 1ª instância fiscal (10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de)	3.743,95
	2 - O recurso para a 2ª instância fiscal (12% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de)	3.743,95
	B - No foro judicial:	
	1 - Embargos do devedor (10% - MÍNIMO de)	2.273,11
	Obs.: O percentual acima incide sobre o que o cliente deixar de pagar.	
	2 - Dação em pagamento	9.894,73
	3 - Embargos, na execução por carta	1.871,98
	4 - Exceção de incompetência de juízo	2.273,11
	5 - Exceção de suspeição ou outras	2.273,11
	6 - Pedido de parcelamento de débito	534,85
	7 - Embargos de declaração	534,85
	8 - Embargos infringentes	534,85
	9 - Embargos à adjudicação	1.871,98
10 - Embargos de terceiros (MÍNIMO de)	1.871,98	
11 - Ação anulatória fiscal (MÍNIMO de)	2.473,68	
12 - Recurso de apelação em âmbito fiscal	1.871,98	
13 - Outras atividades não compreendidas acima	869,13	
	Obs.: Mais a verba de sucumbência, quando houver.	
TABELA XIX	Advocacia Previdenciária	
	1 - Postulação administrativa:	
	1.1 - Na 1ª instância	668,56
	1.2 - Havendo recurso	401,14
1.3 - Havendo êxito	Mínimo de 10% do item 1.2	
2 - Postulação judicial de qualquer ação de caráter previdenciário (10% sobre o valor do pedido ou vantagem obtida, com o MÍNIMO de, mais a verba de sucumbência)	1.871,98	
TABELA XX	Acidentes de Trabalho	
	1 - 10% sobre a condenação (MÍNIMO de)	1.871,98
	2 - Êxito através de recursos de acidentes do trabalho	1.871,98
	Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta também, pertencerá ao advogado da parte vencedora.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Obs.: 2 - O êxito a que se refere o item 2 acima é quando o advogado não atuou no primeiro grau e o colega substabelecido foi vencido.

TABELA XXI	Mandado de Segurança	
	1 - Sem valor demandado	2.273,11
	2 - Com valor demandado - cada um	
	2.1 - Pelo impetrante (10%, sendo o MÍNIMO de)	3.008,53
	2.2 - Havendo litisconsortes (10% de cada litisconsorte MÍNIMO de)	1.537,69
2.3 - Simples pedido, fazendo das razões do impetrante inicial, a razão do litisconsorte	802,28	

TABELA XXII	Advocacia Trabalhista	
	1 - Reclamação trabalhista ou defesa	20% sobre o valor do acordo ou condenação com o valor MÍNIMO do item 13
	2 - Homologação de rescisão contratual	267,43
	3 - Intervenção avulsa em qualquer assunto de caráter trabalhista:	
	3.1 - Havendo valor	Mínimo de 20% do item 3.2
	3.2 - Não havendo valor declarado	534,85
	4 - Dissídio individual plúrimo	Cada parte pagará 20% sobre a condenação ou acordo com o valor MÍNIMO do item 13
	5 - Inquérito por falta grave de empregado estável - pelo pedido ou defesa	2.473,68
	6 - Dissídio coletivo:	
	6.1 - de natureza econômica procedente ou improcedente	20% sobre a vantagem pleiteada, com o valor MÍNIMO do item 14
	6.2 - de natureza não-econômica (MÍNIMO de)	2.005,69
	7 - Embargos: do devedor de execução, penhora, terceiros	668,56
	8 - promover execuções (10%, sendo o MÍNIMO de)	802,28
	9 - Recurso ordinário	1.871,98
	10 - Recurso de revista	1.871,98
	11 - Recurso de agravo de petição	1.871,98
	12 - Agravo de instrumento	1.537,69
	13 - Alvará de levantamento em geral	401,14
	14 - Recurso extraordinário	5.615,93
	15 - Ação rescisória trabalhista	4.345,66
	16 - Consultoria a Sindicatos Classistas, ver Tabela XXIII - Consultoria a Sindicatos Classistas, a seguir	
	Obs.: 1 - Os valores previstos nos itens acima são inacumuláveis, salvo ajuste escrito em contrário.	
	Obs.: 2 - Pelo reclamado quando não houver previsão específica - 10% de pedido - MÍNIMO de 2 salários mínimos.	

TABELA XXIII	Consultoria a Sindicatos Classistas	
	1 - Sem relação empregatícia:	
	1.1 - Para sindicato de empregados:	
	1.1.1 - Até 500 associados	869,13
	1.1.2 - de 500 a 1.000 associados	1.537,69
	1.1.3 - Mais de 1.000 associados, por grupo de 500 ou fração de 500	2.741,11
	1.2 - Para Sindicatos de Empregadores:	
	1.2.1 - Até 10 associados	1.537,69
	1.2.2 - de 10 a 20 associados	2.005,69
	1.2.3 - Mais de 20 associados, por grupo de 10 associados	2.741,11
	1.3 - Para confederação de sindicatos:	
	1.3.1 - Sem relação empregatícia, até 5 sindicatos	2.781,22
	1.3.2 - de 5 a 10 sindicatos	3.743,95
	1.3.3 - Mais de 10 sindicatos - para cada grupo de 5 sindicatos ou fração de 5 sindicatos	1.871,98
	Obs.: Em caso de viagens ou eventuais prestações de serviço fora da sede, aplica-se a Tabela de Viagens e Diárias, conforme o caso.	

	Advocacia Criminal	
	1 - Só acompanhar inquérito policial	1.871,98
	2 - Ação penal privada, notícia-crime ou representante perante autoridades: judicial ou policial	3.743,95
	3 - Contravenção penal	3.008,53
	4 - Processo sumário	3.743,95
	5 - Processo ordinário	6.217,63
	6 - Processo especial	3.743,95
	Obs.: Os itens acima remuneram tanto o advogado da defesa quanto o advogado da acusação.	
	7 - Tribunal do Júri - (Crimes Consumados):	
	7.1 - Atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação da tribuna:	
a) pela defesa	18.586,04	
b) pela acusação	14.842,09	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TABELA XXIV	7.2 - Só a sustentação da tribuna:		
	a) pela defesa	7.421,05	
	b) pela acusação	4.947,36	
	7.3 - Atuação até a contrariedade:		
	a) pela defesa	4.947,36	
	b) pela acusação	4.011,38	
	7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto para a defesa quanto para a acusação	2.473,68	
	8 - Pedido avulso de prestação de fiança, sursis ou relaxamento de prisão (MÍNIMO de)	1.871,98	
	9 - Pedido de cessação de periculosidade	2.473,68	
	10 - Pedido de reabilitação	2.473,68	
	11 - Pedido de explicação em juízo criminal	3.008,53	
	12 - Defesa no pedido acima	3.008,53	
	13 - Exceção da verdade, tanto pelo suscitante quanto pelo suscitado	3.008,53	
	14 - Pedido avulso de retratação ou perdão	1.537,69	
	15 - Pedido avulso de anistia, graça ou indulto	2.473,68	
	16 - Pedido avulso de livramento condicional ou comutação da pena	3.008,53	
	17 - pedido avulso de prisão domiciliar, prisão albergue ou similar	1.537,69	
	Obs: 1 - Para eventuais recursos, consulte a Tabela de Recursos Criminais, c/a observação nº 2.		
	Obs.: 2 - Em caso de tentativa os valores do item nº 7 deverão ser reduzidos à metade.		
	Obs.: 3 - Os valores são inacumuláveis, se não houver ajuste escrito em contrário.		

TABELA XXV	Outras Medidas Criminais	
	1 - HABEAS CORPUS:	
	1.1 - Perante o juízo de 1ª instância	2.206,26
	1.2 - Perante o Tribunal de Alçada	2.741,11
	1.3 - Perante o Tribunal de Justiça	3.008,53
	1.4 - Perante o Tribunal Regional Federal	3.743,95
	1.5 - Perante o Tribunal Regional Eleitoral	3.743,95
	1.6 - Perante o Tribunal Superior Eleitoral	4.947,36
	1.7 - Perante o Superior Tribunal Militar	4.011,38
	1.8 - Perante o Superior Tribunal de Justiça	6.217,63
	1.9 - Perante o Supremo Tribunal Federal	9.894,73
	2- Recurso de Habeas Corpus	MÍNIMO metade dos valores do item 1, conforme o Tribunal para o qual for interposto o recurso
	3 - Pedido de desaforamento	2.005,69
	4 - Revisão criminal	5.214,79
	5 - Revogação de medida de segurança	3.008,53
	6 - Conflito de jurisdição	2.473,68
	7 - Pedido de unificação de pena	2.473,68
	8 - Medidas preventivas e/ou cautelares criminais e outras	2.473,68
	9 - Incidentes ou medidas especiais e/ou inominadas	2.473,68
	10 - Outras atividades de advogado no foro criminal, quando não especificada em qualquer tabela	2.473,68
Obs: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o advogado do assistente de acusação.		
Obs.: 2 - O valor do recurso do Habeas Corpus é acumulável com o valor do pedido indeferido quando não houver ajuste escrito em contrário.		

TABELA XXVI	Advocacia no Foro Militar	
	1 - No processo ordinário:	
	1.1 - Pela defesa - 1ª instância	5.615,93
	1.2 - Pela justificação de revelia	2.273,11
	1.3 - Exceções preliminares com a defesa preliminar	1.537,69
	1.4 - Só defesa preliminar	1.537,69
	1.5 - Defesa de revel	5.214,79
	1.6 - Só pedido de diligência - cada	401,14
	1.7 - Pedido de atendimento com justificação	1.738,26
	1.8 - Justificação de relevância excepcional de comportamento militar	1.537,69
	1.9 - Relaxamento de prisão com justificação	3.743,95
	1.10 - Recurso em sentido estrito	3.743,95
	1.11 - Recurso de apelação	5.615,93
	1.12 - Recurso de embargos	3.743,95
	1.13 - Recurso de revisão	4.947,36
	1.14 - Correição parcial	4.947,36
	1.15 - Recurso de reclamação	3.743,95
	1.16 - Recurso especial ou extraordinário	8.691,32
	1.17 - Recurso ordinário	7.354,19
	1.18 - Avocação de processo	2.273,11
1.19 - Habeas corpus no âmbito militar:		
1 - pelo pedido	4.947,36	
2 - recurso de habeas corpus - cada	3.743,95	
Obs.: Em processos especiais - o mesmo critério acima com acréscimo de 20% em cada serviço realizado.		
3 - Conselho de justificação	4.345,66	
4 - Outras atividades deste foro	2.741,11	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Obs.: 1 - Do subitem 1.2 até o subitem 1.9, a verba honorária deverá ser reduzida em 1/3 se essas atividades forem praticadas ou patrocinadas pelo mesmo advogado constituído para toda a defesa consoante subitem 1.1.

Obs.: 2 - Se o recurso for interposto pelo mesmo advogado que tenha atuado na primeira instância, o valor deverá ser reduzido à metade, conforme os subitens 1.10 a 1.19.

Recursos Cíveis e Comerciais		
TABELA XXVII	1 - Embargos de declaração	802,28
	2 - Embargos infringentes	1.871,98
	3 - Agravo de instrumento (autônomo)	1.537,69
	4 - Agravo regimental	1.738,26
	5 - Representação	2.473,68
	6 - Incidente de uniformização de jurisprudência	27.411,07
	7 - Apelação cível	3.008,53
	8 - Recurso adesivo	2.473,68
	9 - Recurso especial	7.421,05
	10 - Recurso extraordinário	8.691,32
	11 - Conflito de jurisdição	2.273,11
	12 - Reclamação correicional	2.473,68
	13 - Memorial	1.871,98
	14 - Sustentação oral	1.537,69
	15- recurso inominado	2.273,11
	16 - Avocação de processos ou autos	1.270,27
	17 - Representação por inconstitucionalidade	5.615,93
	18 - Outras atuações na instância superior	4.345,66
Obs.: Caso o advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário.		

Recursos Criminais		
TABELA XXVIII	1 - Apelação criminal	3.743,95
	2 - Carta testemunhável	1.871,98
	3 - Recursos em sentido estrito	3.743,95
	4 - Agravo de instrumento em 2º grau	2.473,68
	5 - Reclamação	2.473,68
	6 - Embargos infringentes	3.476,53
	7 - Mandado de segurança	5.615,93
	8 - Recurso ordinário	7.354,19
	9 - Recurso especial ou extraordinário	8.691,32
	10 - Incidente de uniformização	2.741,11
	11 - Representação em 2º grau	4.011,38
	12 - Memorial - em 2º grau	1.871,98
	13 - Representação por inconstitucionalidade	5.615,93
	14 - Embargos de declaração	1.270,27
	15 - Outras atuações na instância superior	4.479,37
Obs.: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o advogado de assistente de acusação.		
Obs.: 2 - Se o advogado atuou na instância recorrida, os valores acima devem ser reduzidos em 50%, caso não haja ajuste escrito em contrário.		
Obs.: 3 - Assim esta Tabela remunera o advogado constituído somente para a fase recursal.		

Tribunal Marítimo		
TABELA XXIX	1 - Serviços prestados em geral, junto a essa Corte	3.008,53
	2 - Oferecimento de Representação	6.819,34
	3 - Como advogado do Representado:	
	3.1 - Defesa escrita e sustentação oral	4.345,66
	3.2 - Só sustentação oral	2.273,11
	3.3 - Só defesa escrita	2.273,11
	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo advogado vier a patrocinar.	
Obs.: 2 - A remuneração do advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral.		

Advocacia Eleitoral		
TABELA XXX	1 - Queixa, representação ou impugnação	2.206,26
	2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação	2.206,26
	3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral	668,56

Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais		
TABELA XXXI	1 - Em 1ª instância	401,14
	2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MINIMO de)	267,43
	3- Atuações só em 2ª instância	267,43